Proposição: **Projeto de Lei de nº 030/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE **R$ 136.698,70,** NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 30.01.2023
Fls. 001
ASS.

Ofício Nº72/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 24 de abril de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 30/2023**, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por **Superávit Financeiro apurado no Exercício anterior,** no valor global de **R$ 136.698,70 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)**. O presente projeto tem por objeto o pagamento da Remuneração de Pessoal e Encargos Pessoais, destinado a vantagens pecuniárias aos Agentes Comunitários e Guardas de Endemias, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 198/SEMSAU/2023, solicito **URGÊNCIA,** do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/04/2023 às 13:06, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **207303** e o código verificador **62D620D1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 30	26/04/2023	207308
2	Projeto 30	26/04/2023	207311
3	Anexo 1	25/04/2023	206797

Docto ID: 207303 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC. 030/2023
Fls. 007
ASS.

MENSAGEM Nº 30/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito suplementar por **Superávit Financeiro apurado no Exercício anterior**, valor global de **R$ 136.698,70 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)** especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Mem. nº 198/SEMSAU/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de gratidão, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/04/2023 às 13:06, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **207308** e o código verificador **B378F64B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 72	26/04/2023	207303

Docto ID: 207308 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 020.01.2023
Fls. 09

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 136.698,70, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 136.698,70 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro,** apurado em exercício anterior, **no valor de R$ 136.698,70 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/04/2023 às 13:06, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **207311** e o código verificador **DF97AAF3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 72	26/04/2023	207303

Docto ID: 207311 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 00.01.2023
Fls. 004
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional Programática:	10.301.0006.0029.0000 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS
Ficha:	**652**
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 84.431,55
Fonte de Recurso:	0.2.604.00 - Transf. Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias.
Ficha:	**653**
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 8.041,10
Fonte de Recurso:	0.2.501.00 Outros Recursos não vinculados.

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional Programática:	10.301.0006.0036.0000 Incentivo Financ. de Incl. Microcopista.
Ficha:	**654**
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 8.041,10
Fonte de Recurso:	0.2.604.00 - Transf. Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias.

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Funcional Programática:	10.305.0006.0042.0000 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais

Ficha:	**655**

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.102,75

Fonte de Recurso:	0.2.604.00 - Transf. Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Ficha:	**656**

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 16.082,20

Fonte de Recurso:	0.2.501.00 Outros Recursos não vinculados.

Superávit Financeiro: R$ 136.698,70

Itapuã do Oeste - RO, 24 de abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/04/2023 às 10:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **206797** e o código verificador **DC913615**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 72	25/04/2023	206782
2	Oficio 72	26/04/2023	207303

Docto ID: 206797 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 30/2023
FLS. 000
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 030/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 030/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 136.698,70 NA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS : ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 08/04/2023
Fls. 07
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 030/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 030/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE 136.698,70, NA SECRETÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 030/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 27 DE ABRIL DE 2023.

HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 09
ASS.
30.01.2023

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVITFINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALORDE R$ 136.698,70, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 030 01 2023
Fls. 009
ASS.

PROJETO DE LEINº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Leinº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVITFINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALORDE R$ 136.698,70, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor com emenda, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2023.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 30.01.2023
Fls. 010
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 030/23

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO ( )**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva				X
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo				X
Lucas Santana Fiuza 2° secretário				X
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	05
NÃO	
Abstenções	
Ausente	03

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 27 de abril de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 01
Fls. 08
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 026/2023
PROJETO DE LEI Nº 030/2023
DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 136.698,70, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 136.698,70 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro,** apurado em exercício anterior**, no valor de R$ 136.698,70 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de abril de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 28/04/23
ASS.: Lucelia

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 030.01.2023
Fls. 012
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional Programática:	10.301.0006.0029.0000 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS
Ficha:	**652**
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 84.431,55
Fonte de Recurso:	0.2.604.00 - Transf. Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias.
Ficha:	**653**
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 8.041,10
Fonte de Recurso:	0.2.501.00 Outros Recursos não vinculados.

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional Programática:	10.301.0006.0036.0000 Incentivo Financ. de Incl. Microcopista.
Ficha:	**654**
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 8.041,10
Fonte de Recurso:	0.2.604.00 - Transf. Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias.

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Funcional Programática:	10.305.0006.0042.0000 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais
Ficha:	**655**
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.102,75
Fonte de Recurso:	0.2.604.00 - Transf. Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias.
Ficha:	**656**
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 16.082,20
Fonte de Recurso:	0.2.501.00 Outros Recursos não vinculados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 00012/23
Fls. 013
ASS.

Superávit Financeiro: R$ 136.698,70

Itapuã do Oeste - RO, 24 de abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/04/2023 às 10:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **206797** e o código verificador **DC913615**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 72	25/04/2023	206782
2	Oficio 72	26/04/2023	207303

Docto ID: 206797 v1